



REGULAMENTO ESPECÍFICO
FUTEBOL DE 5

JOGOS ESCOLARES DE BELO HORIZONTE
JEBH - 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO FUTEBOL DE 5/JEBH2017

Art. 1º - A competição de futebol de 5 (B1) dos Jogos Escolares de Belo Horizonte 2017 (JEBH2017) obedecerá às regras do International Blind Sports Federation - IBSA, observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A forma de disputa será definida na reunião técnica, levando em consideração o número de alunos-atletas inscritos e as possíveis configurações das equipes de acordo com a divisão proposta no Art. 6º.

Art. 3º - A participação dos alunos na competição obedecerá à seguinte faixa etária, no naipe masculino, categoria única: alunos nascidos em 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005.

Art. 4º - Para a participação na modalidade, deverá ser observada a classificação dos alunos-atletas como B1. Os critérios para a certificação desta condição seguem conforme o Regulamento Geral e as especificações do Art. 6º deste Regulamento. Cada equipe poderá inscrever até 6 (seis) alunos-atletas classificados como B1 e 2 (dois) goleiros, com visão sem comprometimento.

Parágrafo único: Os goleiros deverão estar matriculados no ensino regular, obedecendo à faixa etária da competição.

Art. 5º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 6º - A classificação B1 no futebol de 5 significa deficiência visual total ou até, no máximo, a percepção luminosa sem a distinção de objetos. Nessa categoria, o goleiro deverá ter visão sem comprometimento, sendo o único jogador com tal condição dentro de quadra. Os demais deverão estar atuando com os olhos vendados e tamponados. A bola para esta disputa é adaptada com guizos. Cada equipe deverá levar no mínimo 1 (uma) bola em condições de uso.

Art. 7º - Em caso de empate, nas chaves de dois e três participantes, nas fases semifinal e final, será realizado um período extra de 5 (cinco) minutos cronometrados, sem “morte súbita”. Persistindo o empate, serão cobrados 3 (três) tiros livres diretos na marca de penalidade máxima por alunos-atletas diferentes, em condições de jogo. Persistindo ainda o empate, serão cobrados tiros livres diretos na marca de penalidades máximas, alternados por diferentes alunos-atletas, até que haja um vencedor.

Parágrafo único: Alternadamente se executarão 3 (três) penalidades máximas para cada equipe que deverão ser cobradas por três jogadores diferentes (exceto o goleiro), indicados ao árbitro pelo capitão da equipe antes do início da cobrança das penalidades máximas dentre os jogadores constantes na súmula da partida e que não tenham sido expulsos. Após o início das cobranças o goleiro não pode ser substituído, exceto em caso de lesão ou expulsão;

Art. 8 – A forma de pontuação por jogo na competição será computado da seguinte forma:

- I. Vitória: 03 pontos
- II. Empate: 01 ponto
- III. Derrota: 00 ponto

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições, ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º. Critério: maior número de pontos ganhos
- 2º. Critério: desempate no confronto direto (somente entre 2 equipes)
- 3º. Critério: maior número de vitórias
- 4º. Critério: maior saldo de gols total
- 5º. Critério: maior número de gols marcados
- 6º. Critério: defesa menos vazada
- 7º. Critério: sorteio

Para fins de pontuação final de cada município participante, os seguintes critérios serão observados:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 9 - Em caso de aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Oficiais do Futsal da IBSA, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), que constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear violências individuais e coletivas, a Coordenação Técnica poderá desqualificar um aluno-atleta que exceder aos objetivos de confraternização, com a punição de torná-lo inelegível para efeitos da seleção dos alunos-atletas que comporão a equipe do estado de Minas Gerais.

Art. 10 - Para efeitos dos critérios de desqualificação dos alunos-atletas observar-se-á o cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, da impossibilidade de participar na partida subsequente, o aluno-atleta que, durante a competição, receber:

- a) 1 (um) cartão vermelho (expulso); ou
- b) 2 (dois) cartões amarelos (advertência).

Art. 11 - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Disciplinar.

Art. 12 - Os professores/técnicos que acompanharão os alunos-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente e na Comissão Técnica da etapa nacional.

Art. 13 - As súmulas dos jogos da competição que conterem relatos com algum tipo de ocorrência serão encaminhadas à Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

Art. 14 - Não será permitida no interior do ginásio a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 15 - Nos jogos da competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos alunos-atletas:

- a) É obrigatório o uso da caneleira por todos os alunos-atletas na quadra de jogo, inclusive os que permanecem no banco de reservas. As caneleiras deverão ser feitas de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meios, sendo de responsabilidade do município que o inscreveu o fornecimento de tal material.
- b) Todos os alunos-atletas deverão usar vendas, não sendo permitido jogar sem a mesma; as vendas deverão ser apresentadas pelos participantes e não será obrigação da organização em disponibilizá-las.
- c) A organização do evento disponibilizará o material para obstruir o possível resíduo visual existente nos alunos-atletas, ficando sob responsabilidade da Coordenação Técnica fazer a manobra de tamponamento dos jogadores das equipes;
- d) Os municípios que tiverem a representação de 4 (quatro) ou mais alunos-atletas B1, deverão proporcionar uniforme de jogo à sua equipe. Caso as equipes disputantes da partida se apresentem com uniformes parecidos ou iguais, em suas cores e padrões, a Comissão Organizadora deverá ceder um colete para diferenciar as equipes;
- e) As equipes formadas por alunos-atletas avulsos terão à disposição um colete devidamente numerado que substituirá a camisa de uniforme.
- f) os alunos-atletas deverão se apresentar para a oficina técnica e jogos da competição devidamente uniformizados com meio, caneleira, calção e camisa/colete.

Art. 16 - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus alunos, sendo apresentados obrigatoriamente à comissão técnica quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 17 - Caso venham a ocorrer quaisquer atos indisciplinares os mesmos serão julgados pela Comissão Disciplinar de acordo com o Regulamento Geral.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral dos JEBH2017, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.